



## **Ressaca de Carnaval: Show da banda Inimigos da HP encerra folia vicentina no sábado (25)**

PÁG 04

**Praça Sibronio Aguiar, na Vila Cascatinha, é revitalizada e recebe parquinho**

PÁG 05

**São Vicente envia ambulância para resgate de vítimas das chuvas no litoral norte de SP**

PÁG 04

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>EXPEDIENTES</b>                          | <b>3</b>  |
| <b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>                   | <b>4</b>  |
| <b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>       | <b>6</b>  |
| <b>Decretos do Prefeito</b>                 | <b>6</b>  |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>  |           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 | <b>8</b>  |
| <b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>         | <b>8</b>  |
| <b>Portarias do Prefeito</b>                | <b>8</b>  |
| <b>Despachos do Prefeito</b>                | <b>8</b>  |
| <b>Atos das Secretarias</b>                 | <b>9</b>  |
| <b>Portarias</b>                            | <b>9</b>  |
| <b>Despachos</b>                            | <b>9</b>  |
| <b>Outros Atos</b>                          | <b>9</b>  |
| <b>Seção de Pessoal</b>                     | <b>9</b>  |
| <b>Seção de Editais</b>                     | <b>15</b> |
| <b>Seção de Licitações</b>                  | <b>19</b> |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>  |           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>               | <b>21</b> |
| <b>Atos Normativos</b>                      | <b>21</b> |
| <b>Seção de Pessoal</b>                     | <b>21</b> |
| <b>Seção de Editais</b>                     | <b>21</b> |
| <b>Seção de Licitações</b>                  | <b>21</b> |
| <b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> | <b>22</b> |
| <b>Atos Normativos</b>                      | <b>22</b> |
| <b>Atos da Mesa</b>                         | <b>22</b> |
| <b>Atos da Presidência</b>                  | <b>22</b> |
| <b>Resoluções</b>                           | <b>22</b> |
| <b>Decretos Legislativos</b>                | <b>22</b> |
| <b>Atos Administrativos</b>                 | <b>22</b> |
| <b>Atos dos Secretários</b>                 | <b>22</b> |
| <b>Pessoal</b>                              | <b>22</b> |
| <b>Licitações</b>                           | <b>22</b> |
| <b>Demais Atos</b>                          | <b>22</b> |

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Adilson da Farmácia

#### Vice-presidente

Higor Ferreira

#### 1º Secretário

Tiago Peretto

#### 2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes  
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt  
sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili  
seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Helena de Souza Marcon  
sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Elizangela Nobre Bafini  
secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay  
sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri  
sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
sedetur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Fernando Paulino  
setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira  
sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Rogerio Tadachi Iha  
secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos  
sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin  
sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

José Leal da Fonseca  
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

## RESSACA DE CARNAVAL: SHOW DA BANDA INIMIGOS DA HP ENCERRA FOLIA VICENTINA NO SÁBADO (25)

Para fechar a programação de Carnaval, São Vicente promove o show da banda Inimigos da HP no sábado (25), a partir das 18h, na Arena Itararé.

Um quilo de alimento não perecível valem dois ingressos que podem ser trocados em um dos oito pontos espalhados pela Cidade:

- **Paço Municipal** (R. Frei Gaspar, 384 - Centro). Segunda a sexta, das 9h às 17h;

- **Teleférico** (Praia do Itararé) - Das 9h às 17h;

- **Fundo Social Área Insular** (R. Benedito Calixto, 205 - Gonzaguinha). Segunda a sexta, das 9h às 17h;

- **Fundo Social Área Continental** (Av. Ulisses Guimarães, 181 - Jd Rio Branco). Segunda a sexta, das 9h às 17h;

- **Lojas Restrito** (R. João Ramalho, 630 - Centro). Segunda a sexta, das 10h às 19h30;

- **Clube de Regatas Tumiaru** (Praça Cel. Lopes, 167 - Centro). Segunda a sexta, das 9h às 20h;

- **Planet Girls** (Shopping Brisamar, 3º piso - Loja 309, R. Frei Gaspar, 365 - Centro). Segunda a sábado, das 10h às 22h e domingo, das 13h às 21h;

- **Zebra Pink** (Shopping Boulevard, R. Martin Afonso, 220 - Loja 116). Segunda a sábado, das 10h às 18h;

Além de trio elétrico e muito samba no pé, o evento contará com esquema reforçado de segurança tanto da Polícia Militar, quanto da Guarda Civil Municipal (GCM).

Para garantir a segurança de todos, não será permitida a entrada portando alguns objetos, incluindo bebidas e alimentos.

### Confira a lista:

• armas de qualquer tipo, objetos e subs-

tâncias ilícitas;

• prendedores de cabelos (tipo bico de pato, palito);

• pentes e escovas de cabelos;

• vapes / cigarros eletrônicos;

• mochilas e malas de viagem de qualquer tamanho;

• garrafas, latas, cooler's que contenham objetos cortantes;

• guarda-chuva (se estiver chovendo, opte por capa de chuva);

• correntes grossas, capacetes, objetos pontiagudos ou cortantes;

• fogos de artifício e de estampido;

• bastões de selfie, tripés, drones, câmeras fotográficas ou de vídeo, inclusive gopro;

• bichos de pelúcia de qualquer tipo ou tamanho;

• infláveis de qualquer tipo ou tamanho;

• bandeiras com mastro e/ou com conteúdo político, religioso, ofensivo ou de incitação a violência;

• remédios sem receita;

• laser pointers;

• perfume;

• tablets ou notebooks



## SÃO VICENTE ENVIA AMBULÂNCIA PARA RESGATE DE VÍTIMAS DAS CHUVAS NO LITORAL NORTE DE SP

A chuva tem afetado a vida de muitos moradores do Estado de São Paulo nos últimos dias. Pensando nisso, São Vicente estende a mão a seus vizinhos e deslocou, nesta terça-feira (21), uma ambulância para auxiliar no resgate de vítimas dos desastres naturais causados em Jaquehy, região localizada na cidade de

São Sebastião, no litoral norte de São Paulo. O veículo sairá em comboio para contribuir no atendimento das ocorrências em São Sebastião representado por um motorista socorrista, um médico e dois enfermeiros

“Somos todos irmãos. Mande para prefeitos vizinhos, com o objetivo de nos colocarmos à disposição para contribuir neste momento difícil. Estamos todos juntos nessa rede de apoio para que os municípios possam se recuperar. Este gesto simboliza a preocupação de São Vicente para com as demais cidades”, ressaltou o prefeito Kayo Amado.

**Doações** - Engajada na causa, a Administração Municipal de São Vicente também está arrecadando mantimentos para as vítimas dos temporais. As entregas podem ser feitas das 9h às 17h na sede do Fundo Social de Solidariedade (FSS) da Área Insular (Rua Benedito Calixto, 205 - Gonzaguinha). A contribuição é por meio de alimentos, produtos de higiene, água potável, roupas limpas e/ou toalhas.

**Chuvas** - Os fenômenos naturais registrados nos últimos dias têm mobilizado entidades e pessoas no apoio às seis cidades que, com aval do Governo Federal, passam por estado de calamidade pública. São elas: Guarujá, Bertioga, Ilhabela, Ubatuba, São Sebastião e Caraguatatuba.

## **PRAÇA SIBRONIO AGUIAR NA VILA CASCATINHA, É REVITALIZADA E RECEBE PARQUINHO**

Com objetivo de levar mais qualidade de vida e entretenimento para a população, a Prefeitura, em parceria com a construtora Mbigucci, entregou na manhã de sábado (18), a praça Sibronio Aguiar, localizada na Avenida Alcides de Araújo, na Vila Cascatina, totalmente revitalizada.

Para a doméstica Naiara Kunth da Gama, moradora do bairro há mais de 30 anos, essa iniciativa foi excelente para ela, que tem três filhos com idade entre 9 e 5 anos.

"Antes não tinha nada. Achei muito interessante fazer esse parquinho".

O prefeito Kayo Amado fez questão de estar presente na entrega da Praça, que conta agora com um parquinho e isso só foi possível por conta de uma parceria público-privada com a construtora MBGUCCI, que doou os brinquedos. "Isso é o resultado de uma boa parceria público-privada, onde a MBGUCCI está construindo na Cidade e utilizou um espaço público, sem custo para o Município."

Kayo explicou que, em contrapartida, a Construtora, com sede em São Bernardo do Campo, oferecerá uma série de parquinhos instalados pelos bairros. "Esse é um deles e vem outros nove pela frente. Com isso a gente vai levar um pouco de lazer e qualidade de vida para as crianças de nossa Cidade pelas pracinhas daqui".

**Benefitorias** - Danubia Barreto, especialista de produto da Construtora MBGUCCI, comentou que essa parceria com a Prefeitura veio para São Vicente não só com o propósito de trazer um empreendimento de qualidade para o Município, mas também as ações sociais. "Em todas as cidades que nós construímos fazem parte essas ações, que estão alinhadas ao Programa BIG Vizinhança, que desde 2015 leva benefícios sociais e ambientais aos vizinhos das obras da MBGUCCI."

A Construtora também revitalizou a pista de skate, localizada na Rua Campos Sales, ao lado do stand da empresa.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 1095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**Institui a Gratificação por Condução de Motolâncias no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Proc. n.º 1305/23**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a Gratificação por Condução de Motolância.

Parágrafo único. Para fins desta Lei Complementar, compreende-se por motolância o veículo motocicleta integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, equipado em observância à Portaria n.º 2.971, de 8 de dezembro de 2008, do Ministério da Saúde, ou outra norma que vier a substituí-la.

Art. 2º Farão jus ao recebimento da Gratificação por Condução de Motolância os servidores efetivos integrantes das carreiras de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, que sejam destacados para o atendimento de situações de urgência e emergência conduzindo os veículos denominados motolância, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º A percepção da Gratificação por Condução de Motolância é condicionada à observância, pelo servidor, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I - ser integrante das carreiras de Enfermeiro, em todas as suas especialidades, de Técnico de Enfermagem ou de Auxiliar de Enfermagem;

II - estar lotado ou vir a exercer suas atribuições em unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - DAHUE, da Secretaria da Saúde - SESAU, nas circunstâncias especiais de trabalho reconhecidas pelo artigo 2º desta Lei Complementar;

III - ser condutor habilitado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou AB, e ter concluído o Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, nos termos do regulamento do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

IV - preencher outros requisitos fixados em Decreto do Prefeito quanto ao perfil de tripulante para as motolâncias, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata esta Lei Complementar cessará na hipótese de alteração das funções ou lotação do servidor para atividades ou unidades que não as hipóteses especificadas no caput deste artigo.

Art. 4º A Gratificação por Condução de Motolância corresponderá a 40% (quarenta por cento) da referência "J", no grau 1, da tabela salarial de 40h (quarenta horas).

Parágrafo único. A gratificação instituída por esta Lei Complementar não se incorpora e nem se torna permanente aos vencimentos ou proventos do servidor, bem como não poderá servir de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária, inclusive abono de férias, décimo terceiro salário, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nem constituirá base para cálculo das contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV.

Art. 5º Fica extinto do Quadro Permanente o cargo de "Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância", ref. "J", previsto no Anexo I da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 971, de 26 de novembro de 2019, e a Lei n.º 1229-A, de 10 de janeiro de 2003. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de fevereiro de 2023.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1096, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019, que cria o Quadro Especial para empregados ativos da CODESAVI. Proc. 20093/19**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I – Quadro Especial – Origem CODESAVI – Cargos destinados à extinção na vacância, da Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019, fica retificado na seguinte conformidade:

| Situação anterior    |              | Nova situação        |  |              |
|----------------------|--------------|----------------------|--|--------------|
| Denominação de cargo | Total cargos | Denominação de cargo |  | Total cargos |
| Jardineiro           | 11           | Jardineiro           |  | 12           |

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de fevereiro de 2023.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1097, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Prorroga a vigência da Lei Complementar n.º 1083/22 que instituiu o incentivo para a regularização de transações imobiliárias pelo período de 60 dias, com o objetivo de regularizar os instrumentos de compra e venda de imóveis para fins de recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI, até o dia 31/03/2023.**

**Proc. n.º 49896/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Complementar n.º 1083/22 que instituiu o incentivo para a regularização de transações imobiliárias, com o objetivo de regularizar os instrumentos de compra e venda de imóveis para fins de

recolhimento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI, até o dia 31/03/2023.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n.º 1083/22.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de fevereiro de 2023.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA n.º 50 - GP

**Nomeia representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos nos termos do Decreto Municipal n.º 6061/23.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a Comissão Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos os seguintes representantes:

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Wanderson Barra

Renan Rocha Ribeiro

Representantes da SEDOS:

Silvio Damaceno Samora Ribeiro

Marcelo Gurgel Ramalho

Representantes da GCM:

Rubens Goes Costa

Marcos Aurelio Vieira Neves

Representantes da SEMOB:

Igor Bernardo de Andrade

Antônio Ferreira da Silva

Representante da SESP:

Diego Cesar dos Santos

Representantes da SECINP:

Andre Luis Piccirilo Rocha

Cleber Oliveira de Souza

Representante da SEGOV:

João Guilherme Pereira

Representantes da SESAU:

Danilo Ribeiro Santos

Danielle Moyses de Oliveira

Representantes da SECULT:

Elizângela Bafini

Rodrigo César Ventura

Representantes do 39º BPMI:

Major PM Alexandre de Oliveira Voigt

Capitão PM Paulo Barbosa Siqueira Filho

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de fevereiro de 2023.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

##### PORTARIA N.º 03/23 - SESPOR

**Designa servidor da Secretaria de Esporte e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.**

**DAVID RIESCO**, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Vicente em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Designado o Auxiliar Administrativo, Rafael Gomes de Lima, Reg. n.º 61.611, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer: I - DL - Dispensa de Licitação n.º 0696/22 - Processo de Compra n.º 1057/22 - AF 4024/22, firmado com a empresa R.M.P. DE SOUZA TROFEUS - ME (296665), CNPJ: 14.310.243/0001-30;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de fevereiro de 2023.

**DAVID RIESCO**

**Secretário de Esportes e Lazer em Substituição**

### DESPACHOS

#### SECRETARIA DE GESTÃO

**Processo n.º 2289/23.** Interessado: Fabiana Regina Bedendo. Assunto: Possibilidade de Revisão de Incapacidade Laboral. Despacho do Subsecretário: Com base no laudo médico pericial do NUPEM de fls. 103, verso, nego provimento ao recurso contra a decisão da perícia admissional de ingresso.

**Processo n.º 4971/23.** Interessado: Angelica Maria Nascimento Martins Leite. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação da SEDUC; DEFIRO o requerido às fls. 02.

**Processo n.º 5338/23.** Interessado: Simone Souza Oliveira da Silva. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação da SEDUC; DEFIRO o solicitado às fls. 02.

### OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL

### SECRETARIA DE GESTÃO

##### PORTARIA N.º 225/SEGES/2023

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00206,

##### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, Maria Beatriz Marques da Silva Lima, reg. n.º 17.140, do cargo de Professor de Educação Especial, Ref. "PEB 2".

II - Revogar a Portaria n.º 227 - SEAD, de 05 de março de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de fevereiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

##### PORTARIA N.º 255/SEGES/23

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2023: I - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Márcio Menezes de Souza, RG n.º 41.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L", no Departamento de Atração de Investimentos;

II - Na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários: Paulo dos Santos Rocha, RG n.º 37.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L"; do Departamento de Campanhas Publicitárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de janeiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

##### PORTARIA N.º 256/SEGES/23

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

I - Na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários: Márcio Menezes de Souza, RG n.º 41.XXX, para cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L", no Departamento de Campanhas Publicitárias;

II - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Paulo dos Santos Rocha, RG n.º 37.XXX, para cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L"; do Departamento de Atração de Investimentos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de janeiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 257/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Sr. José Henrique Santana, R.G. n.º 27.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Protocolo, da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de fevereiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 269/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00230,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, Weskley Santos Silva, reg. n.º 64.208, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J".

II - Revogar a Portaria n.º 1991 - SEAD, de 19 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 270/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00277,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Catarina Leticia Rodrigues Barbalho, reg. n.º 63.913, do cargo de Médico Anestesiologista, Ref. "MED".

II - Revogar a Portaria n.º 665 - SEGES, de 19 de maio de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 271/SEGES/2023**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00294,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2023, Robson Querino de Oliveira, reg. n.º 17.367, do cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB I".

II - Revogar a Portaria n.º 735 - SEAD/GP, de 08 de setembro de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 272/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMAM-MEM-2023/00003, da Secretaria de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

Designar Mariana Valério Viegas, reg. n.º 63.257,

Técnico de Meio Ambiente- Função de Confiança 4, ref. "J", para, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Daniela Pinheiro Araújo, reg. n.º 61.591, Técnico de Meio Ambiente- Função de Confiança 1, da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 273/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/00368, da Secretaria de Gestão;

**RESOLVE:**

Designar André Rezende de Freitas, reg. n.º 15.242, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Leandro Ventura da Silva Almeida, reg. n.º 19.526, Diretor, ref. "M", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 274/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00008, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**RESOLVE:**

Designar Angélica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "F", da Secretaria de

Mobilidade Urbana, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 275/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00009, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**RESOLVE:**

Designar Angélica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "F", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 276/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2022/00015, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Leonardo Alberto Calil Dorado Neves, reg. n.º 16643, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo -Função de Confiança 4, ref. "F", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 278/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-PRC-2023/00095, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

**RESOLVE:**

Designar Adriana dos Santos Paixão, reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo- Função de Confiança 3, ref. "F", para, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Jandhuy Menezes Costa Estáquio, reg. n.º 63.531, Diretor, ref. "M", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 279/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEDURB-MEM-2023/00002, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas;

**RESOLVE:**

Designar Layara Braz da Silva, reg. n.º 63.379, Diretor, ref. "M", para, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel Birket Venancio Gomes, reg. n.º 63.350, Subsecretário, ref. "S", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 280/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEBEM-MEM-2023/00009, da

Secretaria de Bem-Estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Wagner dos Santos Oliveira, reg. n.º 62.239, Coordenador, ref. "L", para, no período de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Christianne Maria Gomes Taques Fonseca Vianna, reg. n.º 19.939, Diretor ref. "M", da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 281/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEBEM-MEM-2023/00009, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

**RESOLVE:**

Designar Gilton Melo de Aquino, reg. n.º 62.936, Agente de Combate a Endemias, ref. "ACE", para, no período de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre Augusto Monteiro Vianna, reg. n.º 15.448, Secretário Adjunto ref. "R", da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 282/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2022/00015, da Secretaria de Meio Ambiente Animal;

**RESOLVE:**

Designar Gilberio Vitiello, reg. n.º 18.895, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 06 de março a 04 de abril de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Vicente, substituir Lais Navarro Fernandes, reg. n.º 61.854, Coordenador, ref. "L", da Secretaria de Meio Ambiente Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 285/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00307,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2023, Denise Faria Schimidt Bárbara, reg. n.º 14.785, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. "G".

II - Revogar a Portaria n.º 787 - GP, de 1º de setembro de 2004.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 287/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00306,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2023, Leidimir Assis Soares, reg. n.º 62.770, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II - Revogar a Portaria n.º 1080 - SEAD, de 07 de novembro de 2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 288/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante

no Memorando n.º SEDURB-MEM-2023/00005, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas;

**RESOLVE:**

Designar Leonardo da Silva Feitoza, reg. n.º 64.130, Diretor, ref. "M", para, no período de 13 de fevereiro a 10 de Março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Matheus Felipe Oliveira, reg. n.º 63.682, Secretário Adjunto, ref. "R", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 289/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SESPOR-MEM-2023/00003, da Secretaria de Esportes;

**RESOLVE:**

Designar Rafael Gomes de Lima, reg. n.º 61.611, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "G", para, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Emanuel Gonçalves Ferreira, reg. n.º 63.647, Diretor, ref."M", da Secretaria de Esportes, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 290/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00319,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2023, Adriana Aparecida de Castro Assunção, reg. n.º 60.357, do cargo de Professor Adjunto de Língua Portuguesa, Ref. "PEB 2".

II -Revogar a Portaria n.º 2012 - SEAD, de 14 de

outubro de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 291/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00019, da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVE:**

Designar Luciana Enciso da Silva, reg. n.º 19.843, Auxiliar Administrativo- Função de Confiança 3, ref. "G", para, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Angela de Sousa Lima, reg. n.º 63.397, Chefe de Gabinete, ref. "R", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 292/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMAM-MEM-2023/00004, da Secretaria de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

Designar Camila Bertão Aquino, reg. n.º 15076, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. "G", para, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Iracy Lea Pecora, reg. n.º 63.422, Coordenador, ref. "L", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 293/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00322,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, Edilaine Aparecida Alves de Almeida, reg. n.º 61.885, do cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1".

II - Revogar a Portaria n.º 819 - SEAD, de 13 de maio de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 294/SEGES/23**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00323,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2023, Ana Paula do Nascimento Prado, reg. n.º 61.779, do cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1".

II - Revogar a Portaria n.º 722- SEAD, de 27 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de fevereiro de 2.023.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Lorimar Aparecido Gomes

Local: Rua Martim Afonso, 190 apto. 101 – São Vicente-SP – CEP 11310-010. AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11569 de 07/02/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33, motivo "AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11.569 em 07 de fevereiro de 2023, às 11 horas, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "SOLICITADO LICENÇA O QUAL FOI INDEFERIDO POR ESTAR OCUPANDO O PASSEIO PÚBLICO. DIANTE DA INSISTÊNCIA EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE, FOI LAVRADA A MULTA", referente ao Proc. Adm. n.º 34.402/, Aviso Recibo n.º 024134/23, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 02/03/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 17/03/23.

São Vicente, 16 de fevereiro de 2023.

#### ROGÉRIO TADACHI IHA

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Kevyn Mike Santos Costa

Local: Rua Irineu Abilheira de Castro, 681 – São Vicente-SP – CEP 11350-260 (Ambulante Itinerante Centro – Alimentos). AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9625 de 15/02/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "ANTERIORMENTE O CONTRIBUINTE FORA INTIMADO A ENCERRAR AS ATIVIDADES. INTIMAÇÃO ESTA QUE NÃO FORA CUMPRIDA. PRECISANDO SER AUTUADO PARA O CUMPRIMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.", referente Proc. Adm. n.º 45.443/.

Interessado: Lorimar Aparecido Gomes

Local: Rua Martim Afonso, 190 apto. 101 – São Vicente-SP – CEP 11310-010. AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11569 de 07/02/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33, motivo "SOLICITADO LICENÇA O QUAL FOI INDEFERIDO POR ESTAR OCUPANDO O PASSEIO PÚBLICO. DIANTE DA INSISTÊNCIA EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE, FOI LAVRADA A MULTA", referente

Proc. Adm. n.º 34402/, Aviso Recibo n.º 024134/23, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 02/03/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 17/03/23.

São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

#### ROGÉRIO TADACHI IHA

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, torna público que as Organizações Sociais habilitadas referente ao Chamamento supramencionado são: Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas – ADESAF, Instituto Camará Calunga, DNA – Doando Nossas Ações, Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – CAMP Rio Branco, Casa Crescer e Brilhar e Associação Alfa e Ômega. O relatório completo da Sessão Pública está disponível no endereço eletrônico: <https://www.saovicente.sp.gov.br/retificacao-n-01-ao-edital-de-chamamento-publico-n-01-2023-fundo-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-fmdca>

São Vicente, 17 de fevereiro de 2023.

**Comissão de Avaliação e Monitoramento**

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

**Processo n.º 24.008/21** – COHAB – ST – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 119/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua Manoel Sierra Perez S/N, – Tancredo Neves/Cidade Náutica. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

#### FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 36.022/20** – PRISCILA MARQUES.

Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para

apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 442/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Av. Jose Otavio de Andrade n.º 1055, – Pq. Continental O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 36.298/20** – RESIDENCIAL CELLULA MATER SÃO JORGE. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 435/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua Farm. Jose Ignacio da Gloria n.º 320, – VI. São Jorge O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 41.022/20** – CONDOMINIO EDIFICIO MARABA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 411/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua. Padre Anchieta n.º 181, – Centro O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 48.729/20** – FÁBIO DE SOUZA SANTOS. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 403/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua Jardel Filho, n.º 66 – Japuí. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**SEMAM –Proc. Adm. n.º 47.488/20.** Interessado: Cover Construtora e Incorporadora Ltda. Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação ao Proprietário, Clover Construtora e Incorporadora, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documentos em prazo de (15) dias, solicitados em Ofício n.º 393/22, enviado via e-mail em 23/08/22. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/21, Art. 24.

São Vicente, 16 de fevereiro de 2023.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 39.993/20** – RAFAEL LUIZ DOS SANTOS. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 446/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Avenida Cellula Mater, n.º 230 – Parque Continental. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 42.574/20** – NELSON JULIO VARANDAS. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 445/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Avenida Antônio Emmerich, n.º 529/533 – Vila Melo. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 43.189/20** – PAULO ESTEVAM VELASCO PEREZ. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 447/22, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referentes à demolição e construção realizadas na Rua XV de Novembro, n.º 765 – Centro. O atendimento é realizado na sede

da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 00.352/21** – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 31/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à reforma realizada na Rua Marquês de São Vicente, n.º 46 – Centro. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 01.795/21** – THALITA VIANNA MIRANDA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 25/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua Don Lara, n.º 886 – Vila Valença. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 43.544/21** – VANILDA ROCHA VIANA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 63/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua José Ubirajara Barroso de Oliveira, n.º 395 – Vila Matias. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 50.162/21** – JOSÉ ANTÔNIO COSTA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 73/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à reforma realizada na Avenida Presidente Wilson, n.º

699 – Apto 14 – Centro. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 61.800/21** – SISTEMA DE ENSINO DE SÃO VICENTE LTDA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 53/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção e reforma realizadas na Avenida Presidente Wilson, n.º 424 – Centro. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 62.578/21** – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MACAPÁ. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 22/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à reforma realizada na Rua Messia Assú, n.º 490 – Itararé. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 66.060/21** – JOSÉ LUCIANO ANDRADE CLAUDINO. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 51/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção e reforma realizadas na Rua Paulo Horneaux de Moura, n.º 639/647 – Cidade Náutica. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 11.108/21** – NAIR MONTEIRO ANTUNES. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício

n.º 72/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à reforma realizada na Rua Eliezer Lopes Fernandes, n.º 114 – Catiapoã. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 22.977/21** – ANDREA SILVA DE ARAUJO. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 113/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referentes à demolição e construção realizadas na Rua Tiradentes, n.º 228 – Parque Bitaru. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 22.994/21** – ABILIO ZANCHETTA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 108/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à demolição realizada na Rua Expedicionários Vicentinos, n.º 128 – Centro. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 27.125/21** – EDITH MANOEL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 106/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Avenida Saturnino de Brito n.º 783/789 – Parque Prainha. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 30.040/21** – G.A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E REFORMAS – ME. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 114/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Rua Professor André Retz, n.º 177 – Esplanada dos Barreiros. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 30.088/21** – MAURO APARECIDO GODOY JUNIOR. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 127/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à construção realizada na Avenida João Francisco Bendsorp, n.º 304 – Cidade Náutica. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 35.927/21** – QUITÉRIA TAVARES DA SILVA. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 126/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referentes à demolição e construção realizadas na Rua Geralda Martins de Oliveira, n.º 270 – Vila Mathias. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 50.800/21** – MARCOS ROBERTO SPOLAOR ANTUNES. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 16/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à reforma realizada na Rua Expedicionários Vicentinos, n.º 92 – Centro. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º

462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Processo n.º 64.545/21** – ANTÔNIO MARTINS FIGUEIREDO. Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para apresentar os documentos solicitados em Ofício n.º 21/23, necessários para a continuidade do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, referente à demolição realizada na Avenida Engenheiro Saturnino de Brito, n.º 953 – Parque Prainha. O atendimento é realizado na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 462 – 2º Andar – Centro, com atendimento das 9 às 16 horas.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### Processo Adm. n.º : 10.521/22

Interessado: ARMANDO FERNANDES FILHO  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro - DEPCAD INFORMA através deste Edital de Citação a Responsável Técnica Silvana Lúcia de Araújo Col, processo em epígrafe, sobre o indeferimento, face tempo decorrido e falta de interesse. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 26/22 – PROC. ADM. N.º 41.879/22.** Objeto: Contratação de empresa para Reurbanização da linha Azul e entorno (repavimentar a Avenida Penedo entre a Av. Dr. Alcides de Araújo e Av. Sambaiatuba) no Município de São Vicente. Adjudicado em 08/02/23 a favor da Empresa: Macterra Engenharia Eireli - EPP, valor total de R\$ 1.753.168,98 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Data da Homologação: 08/02/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ALTAFIN**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 44/22 – PROC. ADM. N.º 32.401/22.** Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público, em complemento às atividades da Secretaria da Fazenda. Adjudicado em 07/02/23 a favor da Empresa: ASSECASP – Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público Eireli-ME, valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Data da Homologação: 07/02/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIANNE ANTUNES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/22 – EDITAL N.º 248/22 – PROC. ADM. N.º 52.143/22.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo, para utilização das equipes de limpeza urbana da Secretaria de Serviços Públicos. Adjudicado em 09/02/23, os Lotes 1 e 2, para a empresa Sat Embalagens Ltda., no valor total de R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 14/02/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 13/23 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/23 – PROC. ADM. N.º 7.077/23** – Objeto: Fornecimento de passes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, no período de Fevereiro a Julho de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda.  
Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 17/02/23 –  
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Valor estimado: R\$ 9.134.400,00 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Dotações orçamentárias do exercício de 2023 n.º s 02.05.01.12.3 61.0052.2144.01.3.3.90.39.99.220, 02.05.01.12.361.0052.21 44.02.3.3.90.39.99.262, 02.05.01.12.361.0052.2144.05.3.3.9 0.39.99.282 e 02.05.01.12.365.0050.2136.01.3.3.90.39.99.21 3 – Empenho n.º 2643/23, 2644/23, 2640/23 e 2639/23, respectivamente. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal de Educação**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/23 – EDITAL N.º 25/23 PROC. ADM. N.º 7.475/23.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de mobiliário urbano – em atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa serão realizados no dia 13/03/23 às 9 horas. O Edital estará disponível a partir do dia 27/02/23 no endereço eletrônico: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141>. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1398, com Marcio ou pelo e-mail: [marcio\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:marcio_compras@saovicente.sp.gov.br). Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 123/06 e suas alterações. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/22 - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N.º 01/22 – PROC. ADM. N.º 35.591/22.** Objeto: Prestação de serviço de limpeza dos resíduos flutuantes e dispostos no manguezal da região do estuário do mar pequeno na baía de São Vicente, com ponto de recebimento desses resíduos em atracadouro e posterior destinação final ambientalmente adequada de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente.

Colaboradora: Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha – Cooperscar Tortugas Ambiental, no valor total de R\$ 199.972,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). Data da assinatura: 27/12/22. São Vicente, 15 de fevereiro de 2023.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 1/23 – PROC. ADM. N.º 27.227/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Mendel Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: licitação de aquisição de 04 (quatro) focos cirúrgicos de teto (led cirúrgico), para serem utilizados no centro cirúrgico do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, de acordo com as especificações constantes do Anexo I. Vigência: 10/02/23 a 09/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/22 - EDITAL n.º 264/22 (FUMDES) – PROC. ADM. N.º 43.160/22.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de soluções, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, utilizados nas unidades de saúde no atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que o RECURSO interposto pela empresa Crimed Comercial Hospitalar Ltda. foi julgada PROCEDENTE. E que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 264/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 23 de fevereiro de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS.**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/21 - PROC. ADM. N.º 27.764/21.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Contratada: Telefônica Brasil S. A. Objeto: Adita o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, acesso à internet banda larga e link dedicado, conforme do Edital do Pregão Eletrônico n.º 187/21, para inclusão de 02 unidades de Banda Larga Dedicado, aumentando o valor em 4,75%, valor total do contrato R\$ 794.709,60. Just.: Art. 65, incs. I, “a” e “b”, e II, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 2 de fevereiro de 2023.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

#### **CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**Edital do Pregão Presencial n.º 04/22 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo Administrativo n.º 2.853/22** - Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica a ser prestada na sede da C.S.P.S.M.S.V. por escritório de Advocacia, devidamente inscrito na OAB. O Departamento de Compras torna público que o credenciamento, recebimento das propostas e sessão de disputa serão realizados no dia 08/03/23 às 10:30 horas. O Edital estará disponível a partir do dia 23/02/23 no endereço eletrônico <http://www.caixasaudesaovicente.sp.gov.br> – Maiores informações pelo telefone: (13) 3569-5368 ou e-mail: [compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br](mailto:compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br). Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 fevereiro de 2023.

**EDMILSON RODRIGUES DOS REIS**  
**Pregoeiro**

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

#### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

#### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7ZTVR-4RX9X-U4NWL-LKMWS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 23/02/2023 13:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/7ZTVR-4RX9X-U4NWL-LKMWS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>